

# REFORMA TRABALHISTA

Audiência Pública

Câmara dos Deputados

23 de março de 2017

# OBJETIVOS

- PROPOR UM NOVA REGULAÇÃO PARA AS EMPRESAS QUE PRATICAM RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
- SUPERAR O IMPASSE ACERCA DA FLEXIBILIZAÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO

# SUMÁRIO

- **Mudança de paradigmas**
- **Impactos da mudança sobre o mundo do trabalho**
  - Empresas
  - Sindicatos
  - Direito do Trabalho
- **Temas transversais**
  - Trabalho avulso
  - Cooperativas de trabalho
  - Convenção Coletiva de Consumo
- **Conclusões provisórias: pontos para o debate**

# MUDANÇAS ANTIGAS

Mar português

Fernando Pessoa

Ó mar salgado, quanto do teu sal

São lágrimas de Portugal!

Por te cruzarmos, quantas mães choraram,

Quantos filhos em vão rezaram!

Quantas noivas ficaram por casar

Para que fosses nosso, ó mar!

# MUDANÇA DE PARADIGMAS

# AS TRANSFORMAÇÕES E O FUTURO DO MUNDO DO TRABALHO

## Algumas das mudanças no mundo do trabalho

- Teletrabalho: trabalho eletrônico no domicílio, centros satélites, centros de vizinhança e trabalho móvel
- Trabalho a tempo parcial
- Terceirização
- Perda de centralidade do trabalho como categoria de análise: centralidade compartilhada
- Do paradigma taylorista-fordista (especialização rígida) ao paradigma toyotista (especialização flexível)

# O CONCEITO DE PARADIGMA

**Paradigmas** são as realizações científicas univesalmente reconhecidas que, durante algum tempo, fornecem problemas e soluções modelares para uma comunidade de praticantes de uma ciência.

**KUHN, Thomas Samuel. A Estrutura das Revoluções Científicas, 1962.**

# MODOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E SEUS PARADIGMAS

<b>MODOS DE PRODUÇÃO</b>	<b>PARADIGMAS</b>
COMUNISTA PRIMITIVO	TRABALHO COMUNITÁRIO
ESCRAVAGISTA	TRABALHO ESCRAVO
FEUDAL	TRABALHO ARTESANAL
CAPITALISTA	TRABALHO INDUSTRIAL

# O TRABALHO INDUSTRIAL E SEUS PARADIGMAS

## O PARADIGMA TAYLORISTA-FORDISTA (ESPECIALIZAÇÃO RÍGIDA)

- minuciosa divisão do processo de trabalho
- maquinaria complexa, cara e especializada
- linha de montagem
- pessoal altamente treinado e especializado para projetar, organizar e levar a cabo o processo de produção
- grandes quantidades de pessoal com qualificação escassa ou nula para realizar as tarefas mais simples e minuciosamente programadas

# O TRABALHO INDUSTRIAL E SEUS PARADIGMAS

## O PARADIGMA TAYLORISTA-FORDISTA (ESPECIALIZAÇÃO RÍGIDA): INTRODUÇÃO NO BRASIL

A modernização conservadora da Era Vargas:

- Setor privado: Consolidação das Leis do Trabalho (1943), Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho
- Setor público: Estatuto dos Funcionários (1953) e DASP

# O TRABALHO INDUSTRIAL E SEUS PARADIGMAS

## O PARADIGMA TOYTISTA (ESPECIALIZAÇÃO FLEXÍVEL)

Substitui a rigidez pela flexibilidade:

- máquinas flexíveis (multiuso)
- trabalhadores flexivelmente especializados (multifuncionais), com responsabilidade e capacidade sobre uma parcela muito maior do processo produtivo (empoderamento)

Stephen S. Cohen

# CONCLUSÃO INTERMEDIÁRIA

- O DIREITO DO TRABALHO É O DIREITO DO TRABALHO INDUSTRIAL (ASSALARIADO), O DIREITO DO PARADIGMA DA ESPECIALIZAÇÃO RÍGIDA (TAYLORISTA-FORDISTA)

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 2º Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços.

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 3º Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob dependência deste e mediante salário.

# EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO ESTÁGIO: EMPIRISMO

CONCEITO: intuição, bom senso, criatividade

REFERÊNCIA: senso comum

# EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

## SEGUNDO ESTÁGIO: EFICIÊNCIA

CONCEITO: fazer certo as coisas =  
foco no processo

REFERÊNCIA: Taylor e Fayol

# EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

## TERCEIRO ESTÁGIO: EFICÁCIA

CONCEITO: fazer certo as coisas  
**certas** = foco no produto / serviço

REFERÊNCIA: Peter Drucker

# EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

## QUARTO ESTÁGIO: EFETIVIDADE

CONCEITO: EMPIRISMO + EFICIÊNCIA  
+ EFICÁCIA = FOCO NO CLIENTE  
(SOCIEDADE)

REFERÊNCIA: Deming e Juran

# IMPACTO DAS MUDANÇAS SOBRE O MUNDO DO TRABALHO

# IMPACTO SOBRE AS EMPRESAS

- Ambiente de incerteza
- Ambigüidade
- Busca de alternativas: a saída pela responsabilidade socioambiental

# IMPACTO SOBRE OS SINDICATOS

- Sobre os sindicatos de trabalhadores
  - A crise de paradigma dos sindicatos rigidamente especializados (sindicatos tayloristas-fordistas)
    - Declínio da sindicalização
    - Exaustão do paradigma

# IMPACTO SOBRE OS SINDICATOS(continuação)

- Sobre os sindicatos de empresas e de profissionais liberais
- A mesma crise: exaustão do paradigma
  - Outros impactos, outras crises



# A CRISE DO DIREITO DO TRABALHO

- CRISE DO DIREITO, DIREITO DA CRISE
- A TRANSIÇÃO E SEU DIREITO

# CONCLUSÃO INTERMEDIÁRIA

CONSTRUIR UM DIREITO PARA A  
CRISE E PARA A TRANSIÇÃO:  
DOUTRINA, JURISPRUDÊNCIA E  
LEGISLAÇÃO PRÓPRIA E  
ESPECÍFICA PARA ESSE MOMENTO

# PROPOSTA DE NOVA REGULAÇÃO

# REGULANDO A TRANSIÇÃO

- Nova regulação do trabalho
  - Lei da Responsabilidade socioambiental das Empresas

# LEI DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS EMPRESAS

## •PREMISSAS

- Crise do direito do trabalho
- Fracasso das tentativas
- Desnecessidade de mudar a CLT
- A experiência da Era Vargas

# LEI DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS EMPRESAS

## •PREMISSAS (continuação)

- Campo de **tensão** e **negociação**: transição e convergência
- Linguagem adequada
- Ganha-ganha e hegemonia

# LEI DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS EMPRESAS

## • CONTEÚDO

- Reafirmação dos princípios
- Mínimo constitucional + normas de proteção às condições e meio ambiente do trabalho + negociação coletiva

# LEI DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS EMPRESAS

- CONTEÚDO (continuação)
  - Participação na gestão, lucros ou resultados
  - Respeito ao consumidor: qualidade e produtividade
  - Respeito ao meio ambiente

# LEI DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS EMPRESAS

## • CONTEÚDO (continuação)

- Responsabilidade social: cidadania empresarial (balanço social) e qualidade de vida no trabalho
- Alinhamento com os fundamentos, objetivos, princípios e metas da República (desenvolvimento sustentável)

# LEI DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS EMPRESAS

- CONTEÚDO (continuação)
  - Certificação: selo oficial/oficializado
  - Incentivos: sanções premiaiais

# TEMA TRANSVERSAL

Trabalho avulso

# TEMA TRANSVERSAL

Cooperativas de trabalho  
(autônomo ou avulso)

# TEMA TRANSVERSAL

## Convenção Coletiva de Consumo

# CONCLUSÕES PROVISÓRIAS: PONTOS PARA O DEBATE

- Novas percepções sobre o mundo do trabalho e do consumo
- Apreciar criticamente as alternativas e abrir-se às novas experiências
- Contribuir para a nova regulação do trabalho

# MUDANÇAS NOVAS

Mar português

Fernando Pessoa

Valeu a pena? Tudo vale a pena

Se a alma não é pequena.

Quem quer passar além do Bojador

Tem que passar além da dor.

Deus ao mar o perigo e o abismo deu,

Mas foi nele que espelhou o céu.

**MUITO  
OBRIGADO!**

José Maria Quadros de Alencar

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava  
Região

Travessa Dom Pedro I, 746 - Umarizal

66050-100 - BELÉM - PA

telefone 0\*\*91-4008-7024

endereços eletrônicos:

[jose.alencar@trt8.gov.br](mailto:jose.alencar@trt8.gov.br)

[www.trt8.gov.br](http://www.trt8.gov.br)